

**DECRETO NÚMERO 7941 DE 1º DE AGOSTO DE 2022****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO  
DE VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 9.569.864,36 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação</b>
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.975,00
22	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.480,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.488,00
119	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.000,00
173	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.100,00
175	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 10.300,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 529,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 168.708,00
220	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339047.01.1100000	R\$ 408,00
459	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1400000	R\$ 2.400.000,00
517	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 12.020,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 68.000,00
842	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 60,00
843	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 400,00
871	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.400,00
Subtotal			R\$ 2.683.258,00



<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação</b>
287	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 94.508,00
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319013.01.2200000	R\$ 125.706,00
310	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 5.881,00
312	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319113.01.2300000	R\$ 5.611,00
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319016.01.2300000	R\$ 265,00
371	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2120000	R\$ 218.835,00
373	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2120000	R\$ 46.021,00
374	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2130000	R\$ 45.281,00
403	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2610000	R\$ 5.720,00
415	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2710000	R\$ 725.775,00
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 1.844,00
587	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.02.0000000	R\$ 10.000,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 9.400,00
620	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 720,00
645	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319016.05.0000000	R\$ 1.125,00
686	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.01.3020000	R\$ 145,00
715	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.319113.01.3030000	R\$ 28.060,00
718	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.01.3030000	R\$ 7.897,00
723	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 785,00
887	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319011.05.3130000	R\$ 368.755,00
888	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.319011.05.3130000	R\$ 79.080,00
Subtotal			R\$ 1.781.414,00

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação</b>
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 850.808,00
449	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 11.598,00
458	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 168.200,00
578	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 148.840,00
587	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.02.0000000	R\$ 46.187,42
683	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	R\$ 1.866.720,00
775	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.337170.01.1100000	R\$ 14.000,00
778	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 260.100,00
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 85.321,00
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100000	R\$ 186.000,00
885	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.02.0000000	R\$ 8.128,99
886	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.02.0000000	R\$ 26.766,00
Subtotal			R\$ 3.672.669,41



<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação</b>
570	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.241.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 13.600,00
629	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.449052.05.0000000	R\$ 32.421,95
654	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.05.0000000	R\$ 40.250,00
661	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.0000000	R\$ 38.750,00
662	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 100.570,00
683	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	R\$ 1.206.931,00
Subtotal			R\$ 1.432.522,95
Total			R\$ 9.569.864,36

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.683.258,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais) e o valor de R\$ 1.781.414,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais) por anulação conforme inciso IV parágrafo único, item 01e 04 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021, o valor de R\$ 3.672.669,41 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) por excesso de arrecadação conforme parágrafo 1º inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e inciso IV do art. 26, parágrafo único do item 06 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021, e o valor de R\$ 1.432.522,95 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) por Superávit Financeiro conforme parágrafo 1º inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV do art. 26 parágrafo único item 06 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021.

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.975,00
24	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339040.01.1100000	R\$ 4.480,00
68	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.130,00
85	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.488,00
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
176	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 11.400,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 529,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 408,00
217	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1400000	R\$ 168.708,00
458	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 2.400.000,00
518	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.130,00
765	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.335039.01.1100000	R\$ 12.000,00
768	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339036.01.1100000	R\$ 20,00
836	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.07.1000365	R\$ 68.000,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.130,00
845	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1400000	R\$ 460,00
872	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.400,00
Subtotal			R\$ 2.683.258,00



Dec. 7941/2022

Fls.: 4/4

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
289	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319016.01.2200000	R\$ 40.021,00
377	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2120000	R\$ 15.926,00
396	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0010.2.030.319011.01.2200000	R\$ 29.000,00
397	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0010.2.030.319013.01.2200000	R\$ 6.000,00
416	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2720000	R\$ 100.000,00
428	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319113.02.2720000	R\$ 62.240,00
586	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.01.5100000	R\$ 1.844,00
594	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339030.01.5100000	R\$ 8.000,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 1.400,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 720,00
677	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.1.014.449051.01.3020000	R\$ 477.020,00
685	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000	R\$ 145,00
720	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.05.0000000	R\$ 8.682,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 91.732,00
836	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.07.1000365	R\$ 938.684,00
Subtotal			R\$ 1.781.414,00
Total			R\$ 4.464.672,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 1º de agosto de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(**FLAVIA PASCOAL**)  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/saai.